



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



O MUNICÍPIO DE ITAÓCA, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2019, e Lei Municipal nº 792/2023 e 884/2025, faz saber a quem possa interessar que torna pública a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO 001/2026** de contratação temporária e emergencial e por prazo determinado para o preenchimento de vagas sob regime trabalhista estatutário e de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital:

Código	Cargo	Total de vagas	Salário (R\$)	Habilitação	Carga horária Semanal
001	Professor Substituto – PEB I – II e III	02	R\$: 3.690,00	Curso Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia	30 horas semanais (150 horas mensais), 37 horas semanais (185 horas mensais)
002	Professor de Ed. Educação Ambiental – PEB II e III	01	R\$: 3.690,00	Licenciatura plena em Ciências Física e biológicas ou Biologia	30 horas semanais (150 horas mensais)
003	Professor de Educação de Informática – PEB II e III	01	R\$: 3.690,00	Graduação Plena com habilitação em engenharia da computação ou tecnologia da informação ou formação específica em informática igual ou superior em 300hs	30 horas semanais (150 horas mensais)
004	Escriturário	04	R\$: 1.621,00	Ensino Médio Completo	40hs
005	Dentista	01	R\$: 3.369,35	Curso Superior e registro no Conselho de classe (CRO)	40hs
006	Farmacêutico	01	R\$: 3.368,55	Curso Superior e Registro no Respectivo Conselho de Classe	40hs

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1. O presente processo seletivo será constituído de prova objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.
2. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Estatutário.
3. Os candidatos contratados contarão com o benefício do auxílio-refeição, atendidas as disposições da Lei Municipal nº 796/2023 e sua alteração posterior.
4. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento das vagas existentes.
5. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão presenciais Rua Herculino da Silva Rosa nº24, Centro, Itaoca - Sp ou por email educacacao.itaoca@hotmail.com, com envio de documento digitalizado, nos dias **16/01 a 22/01/2026**, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 17h**, conforme anexo II deste edital.
3. Para fazer a inscrição os candidatos deverão apresentar:
Original e cópia simples:
 - Documento oficial com foto a exemplo do Registro Geral - R.G; Carteira Nacional de Habilitação - C.N.H; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos).
 - Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.
 - Comprovante de Residência **atualizado** (preferencialmente conta de luz)
4. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
 - b) Ter no mínimo 18 (dezotto) anos completos no momento da contratação;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
 - h) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
 - i) Atender qualquer outra exigência editalícia.
5. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, devendo essa ser idêntica ao documento com foto apresentado como identificação.
6. ***Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.***
7. As inscrições para as funções/cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do Processo Seletivo.
8. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso de o número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.
9. O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo.

CAPÍTULO III - DA PROVA OBJETIVA

1. O Processo Seletivo constará de prova objetiva, no total de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) alternativas, compatível com o nível de escolaridade e habilidades exigidas.
2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 40 (quarenta) pontos. As provas serão aplicadas no período da **manhã** na Escola Municipal **EIEF Prof. Benedito Pontes Filho**, Rua Herculino da Silva Rosa, nº 024 centro Itaoca/SP.

CAPÍTULO IV - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. ***A data prevista para a prova é 01/02/2026***
2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, documento de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



identificação oficial original e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
4. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.
5. A prova terá a duração de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
6. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
7. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos designados pela **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
8. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
9. Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas, podendo utilizar o verso da ficha de inscrição para anotar o gabarito.
10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Portar armas;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) Não devolver integralmente o material recebido;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DA PROVA

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 40 (quarenta questões), em que cada questão valerá um ponto. Total de 40 pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO VI - DOS TÍTULOS

1. Após a contagem de pontos na prova escrita, os candidatos terão os títulos avaliados e receberão pontuação na seguinte conformidade:
 - I – Doutorado na área da Educação – Pós Graduação Stricto Sensu: 3 (três) pontos;
 - II – Mestrado na área da Educação – Pós Graduação Stricto Sensu: 2 (dois) pontos;
 - III - certificado de curso de pós-graduação na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 1 (hum) ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



2. Cada candidato poderá apresentar apenas um título de sua livre escolha.
3. Cada candidato deverá entregar ao aplicador, antes do início da prova, cópia de seu título em envelope lacrado, devidamente identificado com nome completo e cargo pretendido,

CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na prova.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) ***Maior idade;***
 - b) ***Maior nº de dependentes (filhos).***
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
5. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.
6. Não estarão relacionados os candidatos que não obtiverem a nota mínima classificatória

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
2. O recurso deverá ser protocolado perante a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2026, no Paço Municipal, localizado a rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145 – centro Itaoca, Estado de São Paulo, com as seguintes especificações:
 - a) Nome do candidato;
 - b) Número e tipo do documento de identificação;
 - c) Cargo/função para o qual se inscreveu;
 - d) Endereço completo;
 - e) Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - f) Data e assinatura.
3. Para efeito do prazo estipulado será considerada a data do protocolo.
4. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.
5. Será indeferido o recurso interposto fora das especificações e dos prazos estipulados neste edital.
6. Havendo alteração na classificação geral, em face da interposição de recurso, a lista será republicada.

CAPÍTULO IX - DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos classificados serão contratados da seguinte forma:
 - 1.1 Serão contratados sob o Regime Estatutário, por um período de 01 (um) ano.
2. O candidato que não atender a convocação para contratação, dentro do prazo constante na notificação, será desclassificado do certame.
3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Município de Itaóca, para eventual convocação que será efetuado mediante através de telefone e/ou correspondência com aviso de recebimento.
4. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a contratação na data determinada pelo Município de Itaóca, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
5. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



- a. não aceitar as condições estabelecidas pelo Município de Itaóca para o exercício da função;
- b. recusar a contratação; deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício da função nos prazos estabelecidos pelo Município de Itaóca, ou ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua contratação ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua contratação;
6. É facultado ao Município de Itaóca, exigir dos candidatos convocados todos os documentos que julgar necessários.
7. A contratação para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica do Município de Itaóca.
8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Itaóca, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
2. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
3. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Senhor Prefeito Municipal de Itaóca, devendo fundamentar suas razões.
4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
5. Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, no site www.itaoca.sp.gov.br e afixado no mural do Município de Itaóca.

Itaoca/SP, em 15 de janeiro de 2026.

FREDERICO DIAS BATISTA

Prefeito do Município de Itaoca/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Professor Substituto PEB I – II e III - 30h e 37h – código 001

Professor de Ed. Ambiental – PEB II e III – código 002

Professor de Educação de Informática – PEB II e III – código 003

Dentista código 005

Farmacêutico código 006

CONHECIMENTOS PARA TODOS OS CARGOS ACIMA:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Fonética e Fonologia: Fonema e Sílaba; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; Qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira.

MATEMÁTICA: 1- Números inteiros e racionais. 2- Frações e números decimais (operações e conversões). 3- Proporção e regra de três simples. 4- Porcentagem. 5- Leitura e interpretação de gráficos e tabelas diversos. 4- Números: Leitura, escrita, comparação, ordenação, composição e decomposição de números naturais (até a ordem de milhar, dependendo do ano), operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão), fatos fundamentais e cálculo mental.

5- Álgebra: Identificação e exploração de padrões, regularidades e sequências numéricas e figurais, propriedades das operações (comutativa, associativa, distributiva). 6- Geometria: Localização e movimentação no espaço, reconhecimento e comparação de figuras planas e espaciais (sólidos geométricos), identificação de características como vértices e faces. 6 -Grandezas e Medidas: Comparação e medição de comprimento, massa, capacidade, tempo e temperatura, utilização de unidades de medida padronizadas (sistema monetário brasileiro, horas, minutos, dias, meses e anos). 7- Probabilidade e Estatística: Coleta, organização e leitura de dados em listas, tabelas simples e de dupla entrada, e gráficos de barras ou colunas, análise de chances de ocorrência de eventos (maior, menor chance).

CONHECIMENTOS GERAIS: Geografia, História, Fatos da Atualidade no Brasil, no Mundo e conhecimento sócio ambiental, histórico e político do Município de Itaoca

CARGOS DE MAGISTÉRIO – CÓDIGOS: 001, 002, 003

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: 01 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; 02 – Estatuto da Criança e do Adolescente; 03 PNE – Plano Nacional de Educação– Conceitos Básicos de ensino fundamental; 04 – BNCC – Base Nacional Curricular Comum; 05 – Constituição Federal - artigo 5º ao 7º; 37º ao 41º; 205 ao 214º; com suas alterações e regulamentações; 06 - Prática Pedagógica; 07 – Lei 13.146/15 – Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência; 08 – Lei nº 12.288/2010 — Estatuto da Igualdade Racial; 09 - Lei nº 14.640/2023 – Programa da escola em tempo integral; 10 – Política Nacional de Educação Digital (PNED) (Lei nº 14.533/2023; 11 - Resolução nº 7, de 14 de Dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; 12 – Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil; 13 – Importância do professor como participante da formação do caráter do aluno; 14 – Inovação na educação e seus reflexos sociais negativo-positivos; 15 – Currículo escolar; 16 – Avaliação do fracasso escolar, ações e posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



autocrítica do professor; 17 – Relações entre família escola e sociedade; 18 – Função social da escola e compromisso social do educador ética no trabalho docente. 19- Conteúdo da disciplina no ensino fundamental.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL- CÓDIGO 002

1- Fundamentos da Educação Ambiental: Conceitos de meio ambiente (natural, artificial e cultural). A importância da educação ambiental na formação de cidadãos éticos e responsáveis. Marco histórico e legal da educação ambiental no Brasil (Lei nº 9.795/99). 2- Ecologia e Biodiversidade: Relação entre os seres vivos e o ambiente (cadeia alimentar, ciclo da água). A importância da biodiversidade e a conservação das espécies. Identificação de fauna e flora da região. 3 - Sustentabilidade e Consumo Consciente: Conceitos de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Problemas do consumo excessivo e a geração de resíduos. Ações para a redução de lixo e a reciclagem (3 R's: reduzir, reutilizar e reciclar). 4- Poluição e Impactos Ambientais: Principais tipos de poluição (do ar, da água e do solo). Causas e consequências da poluição. Como a poluição afeta a saúde humana e o meio ambiente. 5 - Didática da Educação Ambiental: Metodologias e estratégias para ensinar Educação Ambiental para crianças. Uso de jogos, contos, música e atividades práticas. Conexão entre o conteúdo ambiental e outras áreas do conhecimento (Artes, Língua Portuguesa, Matemática).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: PROFESSOR EDUCAÇÃO DE INFORMÁTICA- CÓDIGO 003

1- Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 2- Foco na Competência Geral 5 (Cultura Digital) e nas habilidades específicas de tecnologia para o Ensino Fundamental I. 3- Complemento à BNCC: Computação na Educação Básica: Documento que detalha os eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.4 - LDB (Lei nº 9.394/1996): Especialmente as alterações recentes sobre a inclusão da "educação digital" como dever do Estado. 5 - RESOLUÇÃO SME Nº 008, de 04 de agosto DE 2025 (publicada no DO de Itaóca em 20/08/2025).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: DENTISTA – CÓDIGO 005

Ética Profissional e Legislação. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Cariologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontossecção e com odontossecção, extração com alveoplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgengival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinapolpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: FARMACÊUTICO – CÓDIGO 006

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interção medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÀ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Gerenciamento de medicamentos e de produtos. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Escriturário – código 004

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos, gramática (classes de palavras, crase, pontuação, regência verbal e nominal).

MATEMÁTICA: Resolução de problemas, porcentagem, razão e proporção, regra de três, noções de geometria e equações

INFORMÁTICA: Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), sistemas operacionais (Windows), Internet e correio eletrônico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Legislação federal (Constituição Federal), ética no serviço público e gestão pública.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Rotinas administrativas, organização de arquivos, gestão de documentos, redação oficial, atendimento ao público e legislação específica (como ECA e LDB).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) AO CARGO DE: _____

Nome do candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ C.P.F.: _____ Data de

Nascimento: _____ / _____ / _____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____ Nº de filhos: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

Email: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2026. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: _____ / _____ / 2026

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Dados do candidato:

NOME:

CARGO:

INSCRIÇÃO:

RG:

TELEFONE:

CELULAR:

Justificativa do candidato - Razões do Recurso (discorrer com clareza)

Itáoca (SP), ____ de janeiro de 2026.

Assinatura do Candidato

Visto da Recepção

Secretaria Municipal de Educação de Itaóca (SP)

Nome do (a) candidato (a) _____ **Inscr** _____

Itaóca (SP). / 01/2026.

Visto da Recepção

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 F/Fax: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-000 – SÃO PAULO
Site:- www.itaoca.sp.gov.br e-mail : pmitaoca@iq.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 1 (uma) foto 3x4 recente, colorida e com o fundo branco;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA, CREF etc.), se exigido pelo emprego;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente, na categoria exigida pelo emprego, se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Atestado Médico Admisional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Professor Substituto PEB – I – II e III - 30h e 37h; Professor Educação Ambiental PEB II e III – 30h; Escriturário 40h, Dentista 40h, Farmacêutica 40h.

EVENTO	DIA	HORÁRIO
Inscrições	16/01 a 22/01/2026	Conforme edital acima
Publicação das inscrições deferidas, local de prova	28/01/2026	12 h
Prova escrita	01/02/2026	9h às 12h
Resultado do Gabarito	02/02/2026	Até as 12h
Resultado da classificação	04/02/2026	A partir das 10h, no site da Prefeitura, nos murais da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação
Recurso	06/02/2026	Até às 16h.
Classificação final e homologação	11/02/2026	A partir das 16h, no site da Prefeitura, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação
Atribuição de Aulas	12/02/2026	Convocação divulgada no site da Prefeitura, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP